



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
Gabinete do Prefeito

M: 038  
Ofício nº 344/2001

LEI MUNICIPAL Nº 0798 DE 06 DE Novembro DE 2001

Autoriza a abertura de crédito Especial no Orçamento de 2001, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim para criação de dotações orçamentárias específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

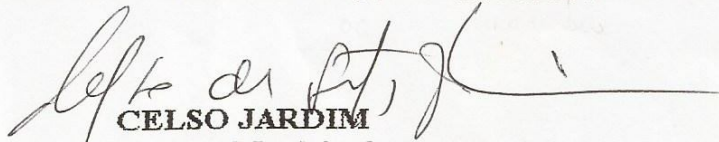
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento de 2001, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no montante de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para criação de dotações orçamentárias específicas, conforme abaixo:

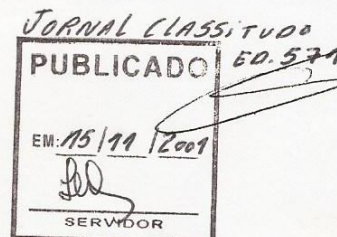
Conta	Fonte	Prog. Trab.	Nat. Desp.	Suplem.	Anulação
340	03	2019.04070212.006	3120	11.500,00	--
341	03	2019.04070212.006	3132	2.500,00	--
338	05	2004.15824952.016	3252	--	14.000,00
Total:				14.000,00	14.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme demonstrado acima.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 06 DE Novembro DE 2001.

  
CELSO JARDIM  
Prefeito Municipal



Leila Mansur de L. Carneiro  
Sec. Geral de Gabinete  
Mat. 41/2584